



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 77, de 4 de abril de 2019.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 197/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro por meio da Portaria Inmetro nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b" da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para esfigmomanômetros, aprovado pela Portaria Inmetro nº 46/2016 e Portaria Inmetro nº 505/2018;

E considerando os elementos constantes do Processo Inmetro nº 0052600.003765/2019-54 e do sistema Orquestra nº 1426604, resolve:

Art. 1º Alterar o nome do requerente no item 1 (REQUERENTE) da Portaria Inmetro nº 197, de 12 de novembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“1 REQUERENTE

Nome: Omron Healthcare Brasil.” (NR)

Art. 2º O desenho do Anexo 3 (Vista lateral do esfigmomanômetro eletrônico digital modelo HEM-6232T, marca Omron) da Portaria Inmetro nº 197, de 12 de novembro de 2018 será substituído pelo desenho do Anexo 3 (Vista lateral do esfigmomanômetro eletrônico digital modelo HEM-6232T) da presente portaria.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro nº 197, de 12 de novembro de 2018, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO  
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM  
08/04/2019, ÀS 21:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

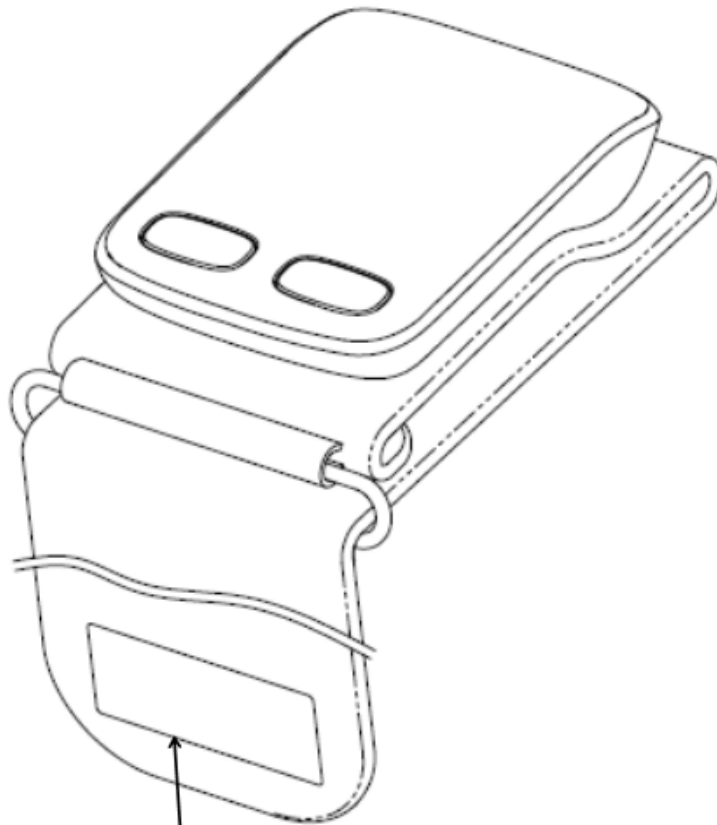
MARCOS TREVISAN VASCONCELLOS

Diretor da Diretoria de Metrologia Legal, Substituto(a)

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.inmetro.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador 0345342 e o código CRC 2B329716.



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel  
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol  
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020  
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: [dicol@inmetro.gov.br](mailto:dicol@inmetro.gov.br)



Etiqueta de marcação INMETRO

<b>Monitor de Pressão Arterial de Pulso</b> Modelo: HEM-6232T Tensão: 3V CC - 3,0W Intervalo de medição Pressão: 0 - 299mmHg Pulso: 40 - 180/min OMRON HEALTHCARE Co., Ltd. OMRON HEALTHCARE Brasil www.omronbrasil.com Reg. ANVISA: XXXXXXXXXX Fabricado na China		<b>IP22</b> Segurança    ML 197 12/11/18
	 13,5 - 21,5cm 	

QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 197, de 12 de novembro de 2018



REQUERENTE: Omron Healthcare Brasil

VISTA LATERAL DO ESFIGMOMANÔMETRO ELETRÔNICO DIGITAL  
 MODELO HEM-6232T

ANEXO 3